



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

PORTARIA N° 40945/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros do Grupo Técnico para Licenciamento Ambiental de Obras Públicas, com a seguinte composição:

I – Coordenadores:

- a) André Chiang, matrícula 2753 - Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos;
- b) Bruna Beatriz Godinho Corrêa, matrícula 20061 - Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos;

II – Apoio:

- a) Carolina Takemi Umebayashi, matrícula 2474 - Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos;
- b) Elvis José Vieira, matrícula 2443 - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;
- c) Quitéria Azevedo de Oliveira Ribeiro, matrícula 2677 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos;
- d) Ricardo da Silva Hatw Lu, matrícula 18893 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
- e) Ricardo Kadayán Domingueti, matrícula 2683- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos;

III – Técnicos:

- a) Alexandre Pereira Ribeiro, matrícula 16501 – Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana;
- b) Deived da Costa Lopes, matrícula 21369 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego;
- c) Júlio Cesar Vieira da Silva, matrícula 019784 - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos;
- d) Marcelo Becker, matrícula 21390 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

Art. 2º Estabelecer que a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos poderá solicitar o apoio de outros servidores de acordo com a característica das obras a serem licenciadas.

Art. 3º Estabelecer que para cada obra pública deverá ser elaborado um plano de trabalho contendo as atribuições de cada membro, a documentação necessária e o cronograma das etapas para elaboração do Estudo Ambiental Simplificado - EAS.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para entrega do Estudo Ambiental Simplificado – EAS à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para análise e emissão da licença ambiental.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Suzano, 08 de maio de 2018.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Cintia Renata Lira da Silva Secretária Municipal de Administração